



CASA DA MOEDA DO BRASIL  
Conselho de Administração  
Diretoria Executiva  
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 569/2023/CMB

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**RONI DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira

Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 1.825, Santa Cruz

Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23.575-000

sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br

**Assunto: Realização de horas extras em local insalubre.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.113347/2022-18.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício OF.SNM/044/2023, por meio do qual o SNM comunicou que a categoria decidiu manter a assembleia de aprovação de realização de labor extraordinário em área insalubre em aberto, até que haja a definição do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.
2. A propósito, comunicamos os seguintes avanços obtidos junto à Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais - SEST, em relação à proposta de ACT:
  - a) Aprovação da Cláusula Décima Quarta - Adicional de Insalubridade;
  - b) Aprovação da Cláusula Décima Sexta - Abono Assiduidade, condicionada a manifestação da área jurídica da CMB de que a natureza do referido benefício não se insere na vedação da Resolução CGPAR nº 42.
3. Neste sentido, considerando os avanços obtidos junto à SEST e que a assembleia de aprovação de realização de labor extraordinário em área insalubre está aberta, vimos solicitar nova deliberação sobre a proposta de aprovação de labor extraordinário até dezembro do presente exercício.
4. Relembramos que sem essa autorização da categoria, e, portanto, sem a realização de horas extras, há forte impacto no ritmo de produção da CMB impactando o resultado da CMB.
5. Sendo essas as informações relevantes para a oportunidade e para que possamos preservar a segurança da empresa e assim garantir o cumprimento dos prazos contratuais assumidos com nossos clientes, conto com vossa colaboração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO PERINI RODRIGUES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Perini Rodrigues, Presidente(a)**, em 12/07/2023, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35659554** e o código CRC **F971B45E**.

Rua René Bittencourt, nº 371, - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz  
CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ  
(21) 2184-2000 - e-mail [presi@casadamoeda.gov.br](mailto:presi@casadamoeda.gov.br) - [www.casadamoeda.gov.br](http://www.casadamoeda.gov.br)

Processo nº 18750.113347/2022-18.

SEI nº 35659554